DECRETO Nº 131, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025".

O **Prefeito do Município de Ibicaré,** Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 96, IX e 113, I, *"d"*, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como a autorização contida na Lei Municipal nº 2071, de 4 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.8.244.32.2069-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.661.0000.0661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
R$ 10.000,00

10.001.8.244.32.2069-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.661.0000.0661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
R$ 5.500,00

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.8.244.7.2014-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R$ 25.000,00
1.500.0000.5000 Recursos Ordinários R$ 25.000,00

Art. 2º. Para atendimento das alterações orçamentária de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.661.0000.0661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
R$ 15.500,00

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001.8.244.7.2014-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000.5000 Recursos Ordinários

R$ 25.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, 10 de dezembro de 2025.

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 10/12/2025 17:10

ROBERTO SERGIO BESEN
Prefeito